



Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 21 de junho de 2018.

Ofício C-nº 122/2018

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 045/2018.

Proc. 1857-2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação dessa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo n.º 045/2018, que dispõe sobre a criação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

O SESMT, composto por diversos profissionais, é um serviço especializado, com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no seu local de trabalho, conforme previsto na Norma Regulamentadora NR 04 do Ministério do Trabalho e Emprego, possuindo ainda, conforme a CLT, a função de assegurar a integridade física dos empregados e alertar contra novas doenças, ajudando a tomar precauções contra acidentes de trabalho.

Não se pode negar que, trabalhar num ambiente seguro, é direito de todos os servidores municipais, cabendo à Administração Pública, proporcionar, sempre atenta às determinações e obrigações legais, referido ambiente, prezando sempre pela segurança e bem estar dos seus colaboradores, vez que, um local de trabalho seguro, permite o bom desempenho das funções laborativas, além de preservar a saúde do trabalhador.

Ao investir na segurança do trabalho, implementando o SESMT, a Administração Pública Municipal busca garantir a segurança, a prevenção de acidentes, o tratamento de doenças ocupacionais, a preservação da saúde do servidor público e a redução de gastos decorrentes das consequências de doenças ocupacionais e danos trabalhistas acidentários.



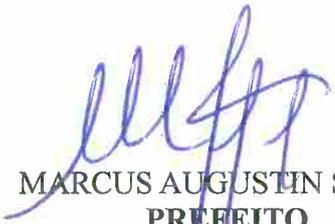
Ofício C-nº 122/2018 - continuação -

Fls. 02

Por oportuno, importante também frisar que o SESMT é composto e estruturado com base na legislação vigente federal e estadual, possuindo a obrigatoriedade de que seus ocupantes sejam servidores efetivos e profissionais devidamente habilitados perante seus Conselhos de Classe ou junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Por fim, vale ressaltar que o Município já possui em seu quadro funcional quase a totalidade dos membros legalmente exigidos para o SESMT, quais sejam, 01 técnico de Segurança do Trabalho, 01 Engenheiro de Segurança do Trabalho e 01 técnico de Enfermagem do Trabalho, faltando apenas o 01 Médico do Trabalho, razão pela qual o impacto financeiro apresentado traz apenas as despesas com referido profissional.

Na certeza da acolhida favorável ao presente Projeto de Lei, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Edis, considerações de elevado apreço e distinta consideração.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal em
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente – LAR/am



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO N.º 045/2018**

Dispõe sobre a criação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMET.

Art. 1º Fica criado no Município de Guaratinguetá, o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT com a finalidade de planejar, implantar e gerenciar programas de ações preventivas nos serviços da Prefeitura e também organizar e participar de atividades consideradas de Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 2º O SESMT será composto e estruturado com base na legislação vigente federal e estadual, e seus integrantes deverão ser servidores efetivos, profissionais habilitados em seus respectivos Conselhos de Classe ou junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Parágrafo único. A equipe do SESMT deverá se dedicar em tempo integral aos serviços relativos à Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 3º O SESMT será composto por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e Técnico em Enfermagem do Trabalho.

Art. 4º A equipe do SESMT terá lotação na Secretaria Municipal de Administração, atuando nos Programas de Segurança e Saúde Ocupacional e também executando a avaliação dos adicionais de riscos ocupacionais e demais atribuições previstas na NR 04 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 5º Todos os profissionais que compõe a equipe do SESMT terão por atribuições:

I - aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança e de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador;

II - determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e se este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI -, de acordo com o que determina a Norma Regulamentadora nº 6, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE -, desde que a concentração, a intensidade ou característica do agente assim o exija;



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO N.º 045/2018**

Fls. 02

III - participar nas alterações de processos de trabalho e em projetos de modificação e implantação de instalações físicas e tecnológicas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá;

IV - responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério de Trabalho e Emprego - MTE - e legislação vigente, aplicáveis às atividades executadas pela Prefeitura;

V - manter permanente relacionamento com a Comissão de Prevenção de Acidentes do Município, valendo-se de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la em suas necessidades;

VI - promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos servidores e gestores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente;

VII - analisar e registrar em documentos específicos todos os acidentes ocorridos na Prefeitura, com ou sem vítima, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características do acidente e/ou da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos portadores de doenças ocupacionais ou acidentados;

VIII - registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho;

IX - manter os registros referentes à Segurança e Saúde Ocupacional na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho ou em local adequado pertencente à Secretaria Municipal de Administração, sendo de livre escolha do Município o método de arquivamento e recuperação, desde que sejam asseguradas condições de acesso aos registros, respeitando o sigilo do prontuário do servidor; e



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO N.º 045/2018**

Fls. 03

X - participar de eventos como reuniões, seminários e congressos, apresentando e assistindo trabalhos com dados estatísticos, problemas e suas soluções, adquirindo e transmitindo conhecimento técnico na área de medicina e segurança do trabalho;

XI – elaborar e implementar o PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, bem como cumprir com todas as demais obrigações do SESMT previstas em Normas Regulamentadoras.

Parágrafo único. As atividades dos profissionais integrantes do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho são essencialmente preventivistas, entretanto não é vedada participação em planos de contingências e o atendimento de emergência, quando se tornar necessário.

Art. 6º Cada integrante do SESMT será responsável por atividades em suas áreas técnicas de competência.

Art. 7º Cabe ao Engenheiro de Segurança do Trabalho do SESMT:

I - supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente o serviço de Engenharia de Segurança do Trabalho da Prefeitura;

II - estudar as condições de segurança dos setores de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia e proteção contra incêndio;

III - planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas ao gerenciamento e ao controle de riscos;

IV - vistoriar, avaliar, realizar perícias, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, ergonômicos e de acidentes, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos;



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO N.º 045/2018**

Fls. 04

V - analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive no que diz respeito ao custo;

VI - propor programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância;

VII - elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras públicas do Município, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança;

VIII - estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança;

IX - projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos de contingências;

X - inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de riscos.

XI - especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência;

XII - opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição;

XIII - elaborar planos destinados a criar e implantar a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento;



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO N.º 045/2018**

Fls. 05

XIV - orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho;

XV - acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir;

XVI - colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios;

XVII - propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões decorrentes de acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho;

XVIII - informar aos servidores e aos gestores, as condições que possam afetar a integridade física e propor medidas que eliminam ou atenuam estes riscos;

XIX - planejar e implementar outras atividades de promoção da saúde, priorizando o enfoque dos fatores de risco relacionados ao trabalho;

XX - participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional; e

XXI - as atribuições descritas no Anexo VIII da Lei nº 4.781 de 23 de outubro de 2017.

Art. 8º Cabe ao Técnico de Segurança do Trabalho as seguintes atividades:

I - informar aos gestores, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos setores de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;

II - informar os servidores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO N.º 045/2018**

Fls. 06

III - analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e a presença de agentes ambientais agressivos ao servidor, propondo sua eliminação ou seu controle;

IV - executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho, avaliando os resultados alcançados, de maneira a integrar o processo prevencionista que beneficie a saúde do servidor;

V - promover, auxiliar e participar de eventos, tais como, campanhas, seminários, palestras, reuniões e treinamentos com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, na promoção do prevencionismo;

VI - orientar e fazer cumprir as normas de segurança referentes aos projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por empresas contratadas;

VII - encaminhar para as secretarias, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do servidor;

VIII - inspecionar e indicar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas;

IX - fiscalizar e orientar quanto ao manejo e destinação dos resíduos no âmbito da Prefeitura;

X - orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene dos trabalhos previstos na legislação, ou constantes em contratos de prestação de serviço;



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO N.º 045/2018**

Fls. 07

XI - executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos servidores;

XII - levantar e analisar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais, para ajustes das ações preventivas;

XIII - orientar aos servidores e os gestores sobre os riscos ocupacionais, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;

XIV - articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais;

XV - participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional; e

XVI - as atribuições descritas no Anexo VIII da Lei nº 4.781 de 23 de outubro de 2017.

Art. 9º O Médico do Trabalho terá por atribuição:

I - realizar exames de avaliação da saúde dos servidores (admissionais, periódicos, demissionais), incluindo a história médica, história ocupacional, avaliação clínica e laboratorial, avaliação das demandas profissiográficas e cumprimento dos requisitos legais vigentes;

II - diagnosticar as doenças e acidentes relacionados com o trabalho, dando encaminhamento para reabilitação física e profissional e direcionar atenção médica às ocorrências de agravos à saúde;



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO N.º 045/2018**

Fls. 08

III - identificar os principais fatores de risco presentes no ambiente de trabalho decorrentes do processo e das formas de organização do trabalho e as principais consequências ou danos na saúde dos servidores;

IV - identificar as principais medidas de prevenção e controle dos riscos presentes nos ambientes e condições de trabalho, inclusive a correta indicação do uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

V - implementar atividades educativas junto aos servidores e gestores;

VI - participar da inspeção e avaliação das condições de trabalho com vistas ao seu controle e à prevenção dos danos na saúde dos servidores;

VII - avaliar e opinar sobre o potencial de agentes tóxicos prejudiciais à saúde e produtos químicos desconhecidos ou insuficientemente avaliados quanto a sua toxicidade;

VIII - interpretar e cumprir normas técnicas e os regulamentos legais, colaborando, sempre que possível, com os órgãos governamentais, no desenvolvimento e aperfeiçoamento destas normas;

IX - auxiliar nos planejamentos e implantação de planos de contingências;

X - participar da implementação e acompanhamento dos programas de reabilitação e readaptação de servidores com dependência química;

XI - gerenciar as informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho, para fins de planejamento, para a implantação de novos programas de saúde;



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO N.º 045/2018**

Fls. 09

XII - vistoriar, avaliar, realizar perícias, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos;

XIII - participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional; e

XIV – realizar perícia em atestados médicos validando sua autenticidade.

XV – coordenar a execução do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 10. Ao Técnico de Enfermagem do Trabalho cabe:

I - auxiliar o Médico do Trabalho na execução de programas de avaliação da saúde dos servidores, em nível de sua qualificação;

- a) observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas;
- b) executando ações de simples complexidade.

II - executar atividades de enfermagem do trabalho, em nível de sua qualificação nos programas:

- a) de prevenção e controle das doenças ocupacionais e acidentes do trabalho;
- b) de controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis e vigilância epidemiológica dos servidores;
- c) de educação para a saúde dos servidores.



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO N.º 045/2018**

Fls. 10

- III - executar atividades de assistência de acordo com suas competências; e
- IV - as atribuições descritas no Anexo VIII da Lei nº 4.781 de 23 de outubro de 2017.

Art. 11. A equipe do SESMT dentro de suas atribuições elaborará seu plano de trabalho com base no planejamento macro de atuação apresentado a seguir:

- I - executar o planejamento e cronograma das ações a serem desenvolvidas;
- II - elaborar o cronograma das reuniões do SESMT;
- III - executar e atualizar anualmente o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA;
- IV - executar e atualizar anualmente o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- V - executar inspeções e perícias ocupacionais com emissão de laudos para compor o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP - dos servidores de acordo com regime trabalhista;
- VI - executar estudos sobre melhoramento ambiental como plano prevencionista;
- VII - coordenar a implantação e a manutenção da comissão de prevenção de acidentes da Prefeitura;
- VIII - caracterizar as atividades com exposição a riscos ocupacionais para concessão de adicional de insalubridade ou periculosidade;
- IX - monitorar o cumprimento das determinações legais referentes à Segurança e Medicina do Trabalho com a notificação dos casos em desacordo.



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO N.º 045/2018**

Fls. 11

Art. 12. Caberá a Secretaria Municipal de Administração:

I - apoiar, manter e ampliar se necessário, os recursos humanos mínimos para que a equipe atenda aos programas essenciais ao serviço público;

II - manter e disponibilizar recursos financeiros indispensáveis para o desenvolvimento dos programas a serem implantados e executados pelo SESMT;

III - propiciar instalações adequadas e recursos materiais para a implantação e execução de programas voltados para a saúde e segurança do trabalhador;

IV - fornecer os Equipamentos de Proteção Individual - EPI - indicados pelo SESMT ou designar esta competência para outras secretarias.

Art. 13. A equipe do SESMT deverá reunir-se periodicamente de acordo com cronograma pré-estabelecido, e extraordinariamente quando se fizer necessário.

Art. 14. A Comissão de Prevenção de Acidentes, a ser regulamentada por ato do Poder Executivo, terá o objetivo de executar políticas de segurança e saúde ocupacional, que visem à integridade física e psicossocial dos servidores municipais.

§ 1º A Comissão de Prevenção de Acidentes deverá ser constituída por servidores eleitos da Prefeitura e serão denominados Agentes Municipais de Prevenção de Acidentes.

§ 2º O SESMT, dentro de suas atribuições, deverá providenciar a implantação e regulamentação do processo eleitoral interno e coordenará anualmente as eleições para as composições das novas comissões de prevenção de acidentes.



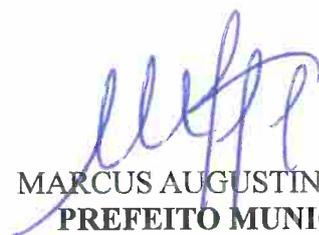
**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO N.º 045/2018**

Fls. 12

Art. 15. Ficam criados no âmbito da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, para o atendimento dos fins previstos na presente lei, os seguintes cargos, cujo quantitativo, atribuições, requisitos e escala de vencimentos se encontram previstas no Anexo I.

Art. 16. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO N.º 045/2018**

Fls. 13

**ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Cargo	Quant	Tipo	Jornada	RS (HORAS)
Médico do Trabalho	1	PE	20h	R\$ 64,00

mt



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO N.º 045/2018**

Fls. 14

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATRIBUIÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Cargo	Atribuição
Médico(a) do Trabalho	Realizar exames pré-admissionais e atendimento médico; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Para Labor em Vigilância Sanitária : Fazer vigilância epidemiológica de acidentes e doenças profissionais; realizar inspeções em estabelecimentos no âmbito do Município, com base na legislação da saúde do trabalhador; desenvolver ações relacionadas à vigilância em saúde do trabalhador, através de inspeções e avaliação de risco nas empresas localizadas no Município e dar apoio às atividades desenvolvidas pela vigilância sanitária, quando necessário; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO N.º 045/2018**

Fls. 15

**ANEXO III
IMPACTO FINANCEIRO**

Função: Médico do Trabalho

Quantidade: 01

Gasto mensal
Remuneração mensal: $6.400,00 \times 1 = \text{R\$ } 6.400,00$
INSS Empresa: $6.400,00 \times 21,39\% = \text{R\$ } 1.368,96$
FGTS: $6.400,00 \times 8\% = \text{R\$ } 512,00$
Total: R\$ 8.280,96

Exercício de 2018

Gasto mensal: R\$ 8.280,96
Gasto Anual: R\$ 8.280,96 x 09 = R\$ 74.528,64

Exercício de 2019

Gasto mensal: R\$ 8.280,96
Gasto Anual: R\$ 8.280,96 x 13 = R\$ 107.652,48

Exercício de 2020

Gasto mensal: R\$ 8.280,96
Gasto Anual: R\$ 8.280,96 x 13 = R\$ 107.652,48

RESUMO

EXERCÍCIO DE 2018: R\$ 74.528,64
EXERCÍCIO DE 2019: R\$ 107.652,48
EXERCÍCIO DE 2020: R\$ 107.652,48



LEI Nº 4.781, de
23 de outubro de 2017

Institui as novas tabelas salariais
dos Servidores do Executivo
Municipal de Guaratinguetá.

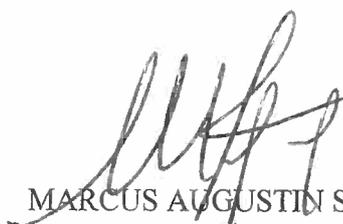
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

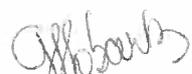
Art. 1º Ficam instituídas as novas tabelas salariais dos servidores do Executivo Municipal de Guaratinguetá, face à declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4.584, de 15 de julho de 2015, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, passam a vigorar com nova redação os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII-A e VIII-B da Lei Municipal nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008, que também fica acrescida do anexo VIII-C, ora integrantes da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei Municipal nº 2.071, de 16 de junho de 1989, e a Lei Municipal nº 3.255, de 03 de julho de 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2017.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO


GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LI.

ANEXO I

**QUADRO DE PESSOAL
EMPREGOS EM COMISSÃO CRIADOS, MANTIDOS OU REDENOMINADOS**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Qde	Denominação Emprego	SALÁRIO	Qde	Denominação Emprego	SALÁRIO
1	Assessor Especial de Indústria e Comércio	R\$ 7.980,40	1	Assessor Especial de Indústria e Comércio	R\$ 7.980,40
1	Assessor Especial de Relações Públicas e Imprensa	R\$ 7.980,40	1	Assessor Especial de Relações Públicas e Imprensa	R\$ 7.980,40
1	Assessor Especial de Planejamento Estratégico	R\$ 7.980,40	1	Assessor Especial de Planejamento Estratégico	R\$ 7.980,40
1	Assessor Especial de Defesa Civil	R\$ 7.980,40	1	Assessor Especial de Defesa Civil	R\$ 7.980,40
1	Assessor de Coordenação Política	R\$ 6.595,40	1	Assessor de Coordenação Política	R\$ 6.595,40
1	Assessor de Geração de Rendas e Empregos	R\$ 6.595,40	1	Assessor de Geração de Rendas e Empregos	R\$ 6.595,40
1	Assessor de Planejamento Financeiro	R\$ 6.595,40	1	Assessor de Planejamento Financeiro	R\$ 6.595,40
1	Assessor de Políticas de Prevenção e Combate a Entorpecentes	R\$ 6.595,40	1	Assessor de Políticas de Prevenção e Combate a Entorpecentes	R\$ 6.595,40
1	Assessor de Projetos Legislativos	R\$ 6.595,40	1	Assessor de Projetos Legislativos	R\$ 6.595,40
1	Chefe de Gabinete	R\$ 7.980,40	1	Chefe de Gabinete	R\$ 7.980,40
15	Chefe de Gabinete de Secretaria	R\$ 4.095,20	15	Chefe de Gabinete de Secretaria	R\$ 4.095,20
1	Coordenador Geral de Gestão e Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante	R\$ 937,00	1	Diretor de Gestão e Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante	R\$ 3.800,00
1	Ouvidor Geral do Município	R\$ 6.595,40	1	Ouvidor Geral do Município	R\$ 6.595,40
15	Secretário Municipal	R\$ 10.628,42	15	Secretário Municipal	R\$ 10.628,42
15	Subsecretário	R\$ 6.595,40	15	Subsecretário	R\$ 6.595,40
1	Supervisor de Projetos do Ensino Profissionalizante	R\$ 937,00	1	Coordenador de Projetos do Ensino Profissionalizante	R\$ 3.000,00
1	Supervisor de Cursos do Ensino Profissionalizante	R\$ 937,00	1	Coordenador de Cursos do Ensino Profissionalizante	R\$ 3.000,00

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Qde	Denominação Emprego	SALÁRIO	Qde	Denominação Emprego	SALÁRIO	Requisitos p/ Preenchimento	
80	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.160,14	80	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.160,14	Ensino Fundamental Completo	
40	Agente de Combate a Endemias	R\$ 1.160,14	40	Agente de Combate a Endemias	R\$ 1.160,14	Ensino Fundamental Completo	
60	Agente de Trânsito	R\$ 1.092,34	60	Agente de Trânsito	R\$ 2.000,00	Ensino médio completo e ser portador de CNH (categoria A/B)	
21	Agente Sanitário	R\$ 937,00	21	Agente Sanitário	R\$ 1.642,00	Ensino médio completo	
536	Ajudante Geral	R\$ 937,00	536	Ajudante Geral	R\$ 1.295,00	Ensino Fundamental Ciclo I Completo	
12	Almoxarife	R\$ 937,00	12	Almoxarife	R\$ 1.537,00	Ensino médio completo	
2	Analista de Sistemas	R\$ 1.345,62	2	Analista de Sistemas	R\$ 2.500,00	Ensino Superior completo em Ciências da Computação ou Análise de Sistemas com o respectivo registro	
8	Arquiteto	R\$ 1.345,62	8	Arquiteto	R\$ 3.500,00	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo com o respectivo registro	
29	Assistente Social	R\$ 937,00	29	Assistente Social	R\$ 2.200,00	Ensino Superior em Serviço Social com o respectivo registro	
10	Assistente Social Saúde da Família	R\$ 1.529,28	10	Assistente Social Saúde da Família	R\$ 2.200,00	Ensino Superior em Serviço Social com o respectivo registro	
3	Auditor (extinção)	R\$ 937,00	3	Auditor	R\$ 937,00	Ensino Superior completo nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito com os respectivos registros	
5	Auditor Público Interno	R\$ 4.120,00	5	Auditor Público Interno	R\$ 4.120,00	Ensino Superior completo nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito com os respectivos registros	
40	Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 937,00	40	Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 1.400,00	Ensino fundamental completo complementado por curso específico na área	
15	Auxiliar de Enferm. Saúde da Família	R\$ 937,00	15	Aux. Enferm. Saúde da Família	R\$ 1.400,00	Ensino fundamental completo, complementado por curso de qualificação profissional com o respectivo registro	
12	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 937,00	12	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.400,00	Ensino fundamental completo, complementado por curso de qualificação profissional com o respectivo registro	

340	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 937,00	340	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.273,00	Ensino fundamental Ciclo I Completo
25	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	R\$ 937,00	25	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	R\$ 1.160,14	Ensino Médio completo
1	Auxiliar de Laboratório	R\$ 937,00	1	Auxiliar de Laboratório	R\$ 1.400,00	Ensino Médio completo e qualificação em instituição de formação profissional
1	Auxiliar de Topógrafo	R\$ 937,00	1	Auxiliar de Topógrafo	R\$ 1.363,00	Ensino Fundamental Completo e Curso específico na área
5	Auxiliar Jurídico	R\$ 937,00	5	Auxiliar Jurídico	R\$ 1.540,00	Curso Superior em Direito
11	Bibliotecário	R\$ 937,00	11	Bibliotecário	R\$ 2.000,00	Ensino Superior em Biblioteconomia com o respectivo registro
5	Biomédico	R\$ 937,00	5	Biomédico	R\$ 1.834,00	Curso Superior em Ciências Biológicas ou Biomedicina com o respectivo registro
4	Borracheiro	R\$ 937,00	4	Borracheiro	R\$ 1.296,00	Ensino fundamental Ciclo I completo e experiência comprovada
4	Calceteiro	R\$ 937,00	4	Calceteiro	R\$ 1.485,00	Ensino Fundamental Ciclo I Completo

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Qde	Denominação Emprego	SALÁRIO	Qde	Denominação Emprego	SALÁRIO
25	Carpinteiro	R\$ 937,00	25	Carpinteiro	R\$ 1.416,00
11	Contador	R\$ 937,00	11	Contador	R\$ 1.900,00
10	Coveiro	R\$ 937,00	10	Coveiro	R\$ 1.350,00
75	Dentista	R\$ 6,13/h	75	Dentista	R\$ 20,57/h
9	Desenhista	R\$ 937,00	9	Desenhista	R\$ 1.700,00
1	Designer Gráfico	R\$ 937,00	1	Designer Gráfico	R\$ 2.000,00



3	Educador Saúde Pública	R\$ 937,00	3	Educador Saúde Pública	R\$ 2.000,00	Curso Superior com especialização em Educação de Saúde com o respectivo registro
10	Eletricista	R\$ 937,00	10	Eletricista	R\$ 1.500,00	Ensino fundamental completo suplementado por curso específico na área
7	Encanador	R\$ 937,00	7	Encanador	R\$ 1.450,00	Ensino fundamental completo e curso específico na área
27	Enfermeira Padrão	R\$ 937,00	27	Enfermeiro Padrão	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Enfermagem com o respectivo registro
12	Enfermeira Saúde da Família	R\$ 1.310,82	12	Enfermeiro Saúde da Família	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Enfermagem com o respectivo registro
19	Engenheiro	R\$ 1.345,62	19	Engenheiro Civil	R\$ 3.500,00	Curso Superior em Engenharia Civil com o respectivo registro
3	Engenheiro Agrônomo	R\$ 1.345,62	3	Engenheiro Agrônomo	R\$ 3.500,00	Curso Superior em Agronomia com o respectivo registro
2	Engenheiro Ambiental	R\$ 1.345,62	2	Engenheiro Ambiental	R\$ 3.500,00	Curso superior Completo em Engenharia Ambiental e respectivo registro
1	Engenheiro	R\$ 1.345,62	1	Engenheiro de Segurança do Trabalho	R\$ 3.500,00	Ensino Superior Completo em Engenharia, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no CREA.
1	Engenheiro Florestal	R\$ 1.223,32	1	Engenheiro Florestal	R\$ 3.500,00	Curso Superior em Engenharia Florestal com o respectivo registro
321	Escriturário	R\$ 937,00	321	Escriturário	R\$ 1.700,00	Ensino médio completo
12	Escriturário	R\$ 937,00	12	Digitador	R\$ 1.700,00	Ensino Médio completo
8	Farmacêutico	R\$ 937,00	8	Farmacêutico	R\$ 2.000,00	Curso Superior em Farmácia com o respectivo registro

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Qde	Denominação Emprego	SALÁRIO	Qde	Denominação Emprego	SALÁRIO	Requisitos p/ Preenchimento	
3	Ferreiro Armador	R\$ 937,00	3	Ferreiro Armador	R\$ 1.350,00	Ensino fundamental Ciclo I Completo e experiência na área	
5	Fiscal de Feiras e Mercados	R\$ 937,00	5	Fiscal de Feiras e Mercados	R\$ 1.160,14	Ensino médio completo	
21	Fiscal de Obras	R\$ 937,00	21	Fiscal de Obras	R\$ 2.000,00	Ensino médio completo com habilitação em curso técnico de edificações	

27	Fiscal de Tributos	R\$ 937,00	27	Fiscal de Tributos	R\$ 2.500,00	Curso superior completo nas áreas de Administração ou Direito ou Ciências Contábeis
4	Fisioterapeuta	R\$ 937,00	4	Fisioterapeuta	R\$ 2.000,00	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e respectivo registro
13	Fonoaudiólogo	R\$ 937,00	13	Fonoaudiólogo	R\$ 2.000,00	Curso Superior em Fonoaudiologia com o respectivo registro
1	Fotógrafo (Extinção)	R\$ 2.466,97	1	Fotógrafo	R\$ 2.466,97	Ensino Médio completo e Curso específico na área
45	Inspetor de Alunos	R\$ 937,00	45	Inspetor de Alunos	R\$ 1.369,00	Ensino médio completo
26	Jardineiro	R\$ 937,00	26	Jardineiro	R\$ 1.182,00	Ensino fundamental Ciclo I completo
2	Jornalista	R\$ 2.466,97	2	Jornalista	R\$ 2.466,97	Curso superior Completo em Jornalismo ou Comunicação Social com respectivo registro
1	Laboratorista de Pavimentação	R\$ 937,00	1	Laboratorista de Pavimentação	R\$ 1.500,00	Ensino médio completo
37	Mecânico	R\$ 937,00	37	Mecânico	R\$ 1.500,00	Ensino fundamental Ciclo I Completo com experiência na área
134	Médico	R\$ 6,13 /h	134	Médico	R\$ 64,00 /h	Curso Superior em Medicina e residência médica na área de atuação com o respectivo registro
3	Médico Auditor	R\$ 1.666,92	3	Médico Auditor	R\$ 2.500,00	Curso Superior em Medicina com o respectivo registro
10	Médico Saúde da Família	R\$ 11.687,79	10	Médico Saúde da Família	R\$ 11.687,79	Curso Superior em Medicina com o respectivo registro
5	Médico Veterinário	R\$ 1.345,62	5	Médico Veterinário	R\$ 2.800,00	Curso Superior em Medicina Veterinária com o respectivo registro
22	Merendeiro	R\$ 937,00	22	Merendeiro	R\$ 1.400,00	Ensino fundamental completo
20	Mestre de Obras	R\$ 937,00	20	Mestre de Obras	R\$ 1.600,00	Ensino Médio completo com curso específico ou experiência comprovada

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Qde	Denominação Emprego	SALÁRIO	Qde	Denominação Emprego	SALÁRIO	Requisitos p/ Preenchimento	
2	Monitor de Ensino Profissionalizante	R\$ 937,00	2	Monitor de Ensino Profissionalizante	R\$ 1.874,00	Ensino Médio Completo com curso profissional na área específica	
8	Monitor Ensino Profissionalizante I-horista	R\$ 10,68 /h	8	Monitor Ensino Profissionalizante I-horista	R\$ 10,68 /h	Ensino Médio Completo com curso profissional na área específica	

8	Monitor Ensino Profissionalizante II-horista	R\$ 11,59/h	8	Monitor Ensino Profissionalizante II-horista	R\$ 11,59/h	Enseino Superior Completo com curso profissional na área específica
85	Monitor de Creche	R\$ 2.438,52	85	Professor Monitor de Creche	R\$ 2.438,52	Habilitação específica em Magistério, em nível de Ensino Médio e ou Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia.
219	Motorista	R\$ 937,00	219	Motorista	R\$ 1.735,00	Ensino médio completo, CNH categoria D ou superior e cursos complementares de acordo com a Secretaria onde irá prestar serviços
12	Nutricionista	R\$ 937,00	12	Nutricionista	R\$ 2.000,00	Ensino superior em Nutrição com respectivo registro
40	Operador Maq. Grande Porte	R\$ 937,00	40	Operador Maq Grande Porte	R\$ 1.600,00	Ensino fundamental completo, CNH categoria D ou superior com experiência comprovada
50	Operador Maq. Pequeno Porte	R\$ 937,00	50	Operador Maq. Pequeno Porte	R\$ 1.450,00	Ensino fundamental completo, com experiência comprovada
35	Orientador Desportivo	R\$ 937,00	35	Orientador Desportivo	R\$ 1.800,00	Curso superior em educação Física com respectivo registro
4	Orientador Educacional	R\$ 1.601,82	4	Orientador Educacional	R\$ 1.601,82	Ensino Superior Completo em Pedagogia Licenciatura Plena, com habilitação específica em Orientação Educacional
6	Padeiro	R\$ 937,00	6	Padeiro	R\$ 1.350,00	Ensino fundamental completo com curso de capacitação na área
86	Pedreiro	R\$ 937,00	86	Pedreiro	R\$ 1.500,00	Ensino fundamental completo, com experiência comprovada
13	Pintor de Paredes	R\$ 937,00	13	Pintor de Paredes	R\$ 1.300,00	Ensino fundamental Ciclo I Completo e experiência comprovada
14	Procurador	R\$ 1.345,62	14	Procurador	R\$ 3.850,00	Curso Superior em Direito com o respectivo registro
127	Professor I – Ensino Infantil	R\$ 1.724,16	127	Professor I – Ensino Infantil	R\$ 1.724,16	Ensino Superior completo Licenciatura Plena em pedagogia com habilitação em Educação Infantil
270	Professor I – Ensino Fundamental	R\$ 1.984,50	270	Professor I – Ensino Fundamental	R\$ 1.984,50	Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia
160	Professor Educação Básica II	R\$ 12,47/h	160	Professor Educação Básica II	R\$ 12,47/h	Superior Completo com habilitação específica com Graduação, correspondente à Licenciatura Plena
26	Professor II Lei 2897/95	R\$ 12,47/h	26	Professor II Lei 2897/95	R\$ 12,47/h	Ensino Superior em licenciatura plena para o Magistério

10	Professor II Lei 3936/07	R\$ 12,47/h	10	Professor II Lei 3936/07	R\$ 12,47/h	Portador de diploma com habilitação em pedagogia e especialização na área própria de atuação: deficientes mentais (DM), deficientes visuais (DV) e deficientes auditivos (DA).
10	Programador (Extinção)	R\$ 937,00	10	Programador	R\$ 937,00	Curso Superior em Informática e especialização em Programação
21	Psicólogo	R\$ 937,00	21	Psicólogo	R\$ 2.200,00	Curso Superior em Psicologia com o respectivo registro
10	Psicólogo da saúde da Família	R\$ 1.529,28	10	Psicólogo da Saúde da Família	R\$ 2.200,00	Curso Superior em Psicologia com o respectivo registro
4	Psicólogo Educacional	R\$ 1.601,82	4	Psicólogo Educacional	R\$ 2.200,00	Curso Superior em Psicologia com o respectivo registro e especialização em Psicologia escolar
2	Publicitário	R\$ 937,00	2	Publicitário	R\$ 2.000,00	Curso Superior em Publicidade e Propaganda com respectivo registro
9	Rasteleiro	R\$ 937,00	9	Rasteleiro	R\$ 1.273,00	Ensino fundamental Ciclo I completo
20	Secretário de Escola	R\$ 937,00	20	Secretário de Escola	R\$ 1.300,00	Ensino médio completo
2	Soldador	R\$ 937,00	2	Soldador	R\$ 1.500,00	Ensino fundamental completo com experiência comprovada
6	Supervisor Educacional	R\$ 2.391,30	6	Supervisor Educacional	R\$ 4.000,00	Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica em supervisão escolar
3	Técnico Agrícola	R\$ 937,00	3	Técnico Agrícola	R\$ 1.800,00	Curso Técnico agrícola ou em agropecuária, ou nível médio completo suplementado por cursos específicos com o respectivo registro
2	Tecnico Ambiental	R\$ 1.700,00	2	Tecnico Ambiental	R\$ 1.700,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Ambiental ou Tecnólogo Ambiental e respectivo registro.
2	Técnico de Administração CLT	R\$ 937,00	2	Técnico de Administração CLT	R\$ 2.000,00	Curso Superior em Administração
10	Técnico de Contabilidade	R\$ 937,00	10	Técnico de Contabilidade	R\$ 1.800,00	Ensino médio completo em Técnico de Contabilidade com o respectivo registro



ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
EMPREGOS PERMANENTES CRIADOS, A SEREM REGIDOS PELA CLT

QDE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SALÁRIO	REQUISITOS P/ PREENCHIMENTO
2	Engenheiro Elétrico	R\$ 3.500,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica e registro no CREA.

ANEXO IV
QUADRO DE PESSOAL - PARTE SUPLEMENTAR
EMPREGOS PERMANENTES MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

QDE	SITUAÇÃO ATUAL	
	DENOMINAÇÃO	Salário
12	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.400,00
1	Auxiliar de Laboratório	R\$ 1.400,00
1	Auxiliar de Topógrafo	R\$ 1.363,00
4	Calceteiro	R\$ 1.485,00
3	Ferreiro Armador	R\$ 1.350,00
2	Monitor de Ensino Profissionalizante	R\$ 1.874,00
4	Psicólogo Educacional	R\$ 2.200,00
2	Técnico de Administração	R\$ 2.000,00
2	Teletipista	R\$ 1.400,00
2	Turmeiro	R\$ 1.500,00
2	Turmeiro de Obras	R\$ 1.500,00
5	Zelador	R\$ 1.300,00

ANEXO V
QUADRO DE PESSOAL - PARTE SUPLEMENTAR

CARGOS REATIVADOS DA VACÂNCIA

SITUAÇÃO ATUAL		
QDE	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
22	Merendeiro	R\$ 1.400,00
6	Padeiro	R\$ 1.350,00

ANEXO VI
QUADRO DE PESSOAL
FUNÇÕES DE CONFIANÇA- MAGISTÉRIO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
CÓD.	Qde	Denominação Emprego	SALÁRIO	CÓD.	Qde	Denominação Emprego	SALÁRIO
FC	9	Coordenador de Creche	R\$ 2.499,52	FC	9	Professor Diretor de Creche	R\$ 3.200,00
FC	33	Coordenador Pedagógico	R\$ 2.307,28	FC	33	Professor Coordenador Pedagógico	R\$ 3.000,00
FC	24	Diretor Geral de Escola	R\$ 1.921,85	FC	24	Professor Diretor de Escola	R\$ 3.800,00
FC	24	Vice Diretor Geral de Escola	R\$ 1.984,10	FC	24	Professor Vice Diretor de escola	R\$ 3.200,00

CÓDIGO: FC – Função de Confiança

ANEXO VII
QUADRO DE PESSOAL - PARTE SUPLEMENTAR
CARGOS A SEREM EXTINTOS

	SITUAÇÃO ATUAL	
QDE	DENOMINAÇÃO	Salário
3	Auditor (em extinção)	R\$ 937,00
1	Fotógrafo (em extinção)	R\$ 2.466,97
10	Programador (em extinção)	R\$ 937,00

ANEXO VIII DESCRIÇÕES DE ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

ANEXO VIII - A EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES – PROVIMENTO CONCURSO PÚBLICO

1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Exerce atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão de Gestor.

Formação: Ensino Fundamental Completo

Requisitos: Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

Jornada Semanal: 40hs

CBO 5151-05

2. AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

Atuam na prevenção e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvendo as atividades em conformidade com as diretrizes do SUS, atuando sob supervisão do gestor imediato.

Formação: Fundamental Completo

Requisitos: Conhecimento nas Legislações Específicas de Saúde Pública, ambientais, sanitárias, bem como a Lei Orgânica do Município.

Jornada Semanal: 40hs

CBO 5151-05

3. AGENTE DE TRÂNSITO

Patrulham ostensivamente vias públicas, mantendo a fluidez e a segurança do trânsito urbano. Fiscalizam o cumprimento das leis de trânsito, colaboram com a segurança pública.

Formação: Ensino Médio Completo

Requisitos: Conhecimento do Código Nacional de Trânsito e suas atualizações e Carteira Nacional de Habilitação "AB" ou superior.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 5172-20

4. AGENTE SANITÁRIO

Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental.

Formação: Ensino Médio Completo

Requisitos: Conhecimento nas legislações específicas ambientais e sanitárias.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 5151-05

5. AJUDANTE GERAL

Executam trabalhos de limpeza em geral, como: varrição de ruas, logradouros públicos, capina, raspa, limpeza de boca de lobo etc. Trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Formação: Ensino Fundamental Ciclo I Completo

Requisitos: Possuir capacidade física

Jornada Semanal: 44hs

CBO 5142-25

6. ALMOXARIFE

Recebem, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar.

Formação: Ensino Médio Completo

Requisitos: Operar microcomputador, conhecimento em matérias diversos, unidade de medida, produtos, noções de estatística, possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou superior.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 4141-05

7. ANALISTA DE SISTEMAS

Desenvolvem e implantam sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administram ambiente informatizado, prestam suporte técnico ao cliente, elaboram documentação técnica. Estabelecem padrões, coordenam projetos, oferecem soluções para ambientes informatizados e pesquisam tecnologias em informática.

Formação: Ensino Superior Completo em Ciências da Computação ou Análise de Sistemas.

Requisitos: Conhecimento em suporte e desenvolvimento de sistemas.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2124-05

8. ARQUITETO

Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.

Formação: Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e Registro no CREA.

Requisitos: Conhecimento técnico referente a área, operar microcomputador.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2141-05

9. ASSISTENTE SOCIAL

Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

Formação: Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no CRASS

Requisitos: Conhecimento técnico referente a área e operar microcomputador.

Jornada Semanal: 30hs

CBO 2516-05

10. ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Prestam serviços sociais orientando famílias e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

Formação: Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no CRASS

Requisitos: Conhecimento técnico referente a área e operar microcomputador.

Jornada Semanal: 30hs

CBO 2516-05

11. AUDITOR

Desenvolve atividades de natureza de auditoria administrativa, contábil, financeira e operacional, envolvendo verificação em documentos, saldo de contas, bens, valores e, operações realizadas, bem como os procedimentos administrativos, comerciais, contábeis e financeiros e outras tarefas afins.

Formação: Curso Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Direito, com os respectivos registros.

Requisitos: Conhecimento técnico referente a área e operar microcomputador.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2522-05

12. AUDITOR PÚBLICO INTERNO

Presta apoio ao órgão de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; desenvolve atividades de natureza de auditoria administrativa, contábil, financeira e operacional, envolvendo verificação em documentos, saldo de contas, bens, valores e, operações realizadas, bem como os procedimentos administrativos, comerciais, contábeis e financeiros e outras tarefas afins.

Formação: Curso Superior completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Direito, com os respectivos registros.

Requisitos: Conhecimento técnico referente a área e operar microcomputador.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2522-05

13. AUXILIAR ENFERMAGEM SAÚDE FAMÍLIA

Presta assistência aos pacientes em âmbito pré hospitalar/ hospitalar, ambulatorial e domiciliar. Auxilia na execução dos cuidados de enfermagem em serviços de proteção, prevenção, recuperação e de reabilitação da saúde, sob orientação dos profissionais da área.

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisitos: Curso de Auxiliar de Enfermagem em escola reconhecida, Registro no COREN.

Jornada Semanal: 40hs

CBO 3222-30

14. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executam trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como outras atividades operacionais, como serviços de entrega, recebimento, atividades de copa, acondicionamento de carga e descarga de volumes, entre outras atividades, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas

Formação: Ensino Fundamental Ciclo I Completo.

Requisitos: Capacidade física

Jornada Semanal: 44hs

CBO5142-25

15. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Marcar consultas. Responsabilizar-se pela manutenção dos arquivos e fichários. Preencher e realizar anotações em fichas clínicas. Orientar os pacientes a cerca de higiene bucal. Preparar o paciente. Instrumentar o odontológico e o Técnico em Higiene Bucal junto à cadeira operatória. Manipular materiais restauradores. Efetuar a manutenção do equipamento odontológico, e orientar sobre a prevenção bucal.

Formação: Ensino Fundamental Completo e formação técnica na área.

Requisitos: Conhecimento técnico referente a área.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3224-15

16. AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Realizam o acompanhamento pedagógico das crianças e adolescentes, ajudando-os no desenvolvimento das tarefas escolares, participando e acompanhando a vida escolar dos alunos junto suas Unidades Escolares. Controlam e acompanham as oficinas pedagógicas realizadas no contraturno das aulas regulares dos alunos. Prestam os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes, organizando o ambiente da Casa (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); acompanhando-os ainda, em passeios nos serviços de saúde, bem como nos outros serviços requeridos no cotidiano delas. Apoiam na preparação da criança ou adolescente para o seu desligamento da Casa, sob orientação e supervisão de profissional de psicologia ou serviços social da Casa.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: Conhecimento técnico referente a área.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3311-05

17. AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Presta assistência aos pacientes em âmbito pré hospitalar/ hospitalar, ambulatorial e domiciliar. Auxilia na execução dos cuidados de enfermagem em serviços de proteção, prevenção, recuperação e de reabilitação da saúde, sob orientação dos profissionais da área.

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisitos: Curso de Auxiliar de Enfermagem em escola reconhecida e Registro no COREN.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3222-30

18. AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Coletam material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame. Auxiliam os técnicos no preparo de vacinas, aviam fórmulas, sob a orientação e supervisão. Preparam meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados, organizam o trabalho; recuperam material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

Formação: Ensino Médio Completo e qualificação em instituição de formação profissional.

Requisitos: Conhecimento técnico referente a área e operar microcomputador.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 5152-15

19. AUXILIAR DE TOPÓGRAFO

Exercem tarefas auxiliares de topografia, procedendo ao levantamento, anotação e cálculo de dados da área a ser demarcada, bem como efetuar o desenho da área.

Formação: Ensino Fundamental completo e curso específico na área.

Requisitos: Conhecimento técnico referente a área e operar microcomputador.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3123-20

20. AUXILIAR JURÍDICO

Cumprem as determinações legais e judiciais atribuídas aos cartórios oficiais e extra-judiciais, lavrando atos, autuando processos, procedendo registros; expedem mandados, traslados, cartas precatórias e rogatórias e certidões; registram documentos.

Formação: Curso Superior Completo em Direito.

Requisitos: Conhecimento técnico referente a área e operar microcomputador.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3514-15

21. BIBLIOTECÁRIO

Disponibilizam informação em qualquer suporte; gerenciam unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratam tecnicamente e desenvolvem recursos informacionais; disseminam informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolvem estudos e pesquisas; realizam difusão cultural; desenvolvem ações educativas. Podem prestar serviços de assessoria e consultoria.

Formação: Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia.

Requisitos: Conhecimento técnico referente à área.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2612-05

22. BIOMÉDICO

Realizar pesquisas sobre todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicos para incrementar os conhecimentos científicos e desenvolver suas aplicações em vários campos.

Formação: Curso Superior em Ciências Biológicas ou Biomedicina com o respectivo registro.

Requisitos: Conhecimento técnico na área de atuação e operar computador.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2212-05

23. BORRACHEIRO

Realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu e alinhamento. Controlam vida útil e utilização do pneu. Trocam e ressolcam pneus. Consertam pneus a frio e a quente, reparam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu. Prestam socorro a veículos e lavam chassi e peças. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Formação: Ensino Fundamental Ciclo I Completo.

Requisitos: Conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 9921-15

24. CALCETEIRO

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contra-pisos.

Formação: Ensino Fundamental Ciclo I Completo.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44s

CBO 7152-05

25. CARPINTEIRO

Planejam trabalhos de carpintaria, preparam canteiro de obras e montam fôrmas metálicas. Confeccionam fôrmas de madeira e forro de laje (painéis), constroem andaimes e proteção de madeira e estruturas de madeira para telhado. Escoram lajes de pontes, viadutos e grandes vãos. Montam portas e esquadrias. Finalizam serviços tais com desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de fôrmas metálicas, selecionam materiais reutilizáveis, armazenamento de peças e equipamentos.

Formação: Ensino Fundamental Ciclo I Completo.

Requisitos: Experiência na função e conhecimento técnico.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 7155-05

26. CONTADOR

Administram os tributos do município, registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente, gerenciam custos; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações necessárias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administram o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis, prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa, atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.

Formação: Curso Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no CRC.

Requisitos: Conhecimento técnico na área de atuação e domínio em planilhas e fórmulas financeiras.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2522-10

27. COVEIRO

Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas. Realizam sepultamento, exumam e cremam cadáveres, trasladam corpos e despojos. Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Zelam pela segurança do cemitério.

Formação: Ensino Fundamental Ciclo I Completo.

Requisitos: Conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO5166-10

28. DENTISTA

Atendem e orientam pacientes e executam tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, administram a confecção de prótese oral. Diagnosticam e avaliam pacientes e planejam tratamento. Realizam auditorias e perícias odontológicas, administram locais e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Podem desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.

Formação: Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no CRO.

Requisitos: Conhecimento técnico na função.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2232-08

29. DESENHISTA

Auxiliam arquitetos e engenheiro no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura, auxiliam a engenharia na coordenação de projetos, projetam obras de pequeno porte, coletando dados, elaborando ante projetos, detalham projetos de grande porte.

Formação: Ensino Médio Completo e habilitação específica.

Requisitos: Conhecimento técnico na função.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3185-05

30. DESIGNER GRÁFICO

Editam texto e imagens para publicação e, para tanto, selecionam o que publicar, definem pauta e planejamento editorial, coordenam o processo de edição, pesquisam novos projetos editoriais, gerenciam editoriais e participam da divulgação da obra. Responsabilizam-se pela publicação.

Formação: Curso Superior em Designer Gráfico e respectivo registro.

Requisitos: Operar microcomputador, conhecimento em programas de diagramação e específicos de imagem visual.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2624-10

31. DIGITADOR

Organizam a rotina de serviços e realizam entrada e transmissão de dados, operando microcomputadores; registram e transcrevem informações, operando máquinas de escrever; atendem necessidades dos setores de trabalho.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: Conhecimento básico em Windows, Word e Excel.

Jornada Semanal: 30hs

CBO 4121-10

32. EDUCADOR DE SAÚDE PÚBLICA

Participar do planejamento e execução dos programas de saúde, treinamentos assessoria em Educação de Saúde, participar das atividades da Vigilância Epidemiologia, responsabilizando-se pela integração do componente educativo, manter relacionamentos com agentes da comunidade que desenvolvem programas à comunidade, selecionar material educativo, manter entrosamento com os veículos de comunicação visando a divulgação dos programas de saúde.

Formação: Curso Superior Completo.

Requisitos: Curso de especialização em Educação de Saúde com o respectivo registro e conhecimento em Programas de Saúde.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 5151-05

33. ELETRICISTA

Planejam serviços elétricos, realizam instalação de distribuição de baixa tensão. Montam e reparam instalações elétricas e equipamentos auxiliares nas diversas repartições, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico.

Formação: Ensino fundamental completo e curso específico na área.

Requisitos: Conhecimento nas atividades de elétrica.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 9511-05

34. ENCANADOR

Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações, especificam, quantificam e inspecionam materiais, preparam locais para instalar sistemas hidráulicos, consertam tubulações, encanamentos em geral e aparelhos sanitários, bem como executar serviços de montagens, reparo e manutenção de aparelhos de distribuição, captação e elevação d'água, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluídos bem como a implantação de redes de água e esgoto.

Formação: Ensino fundamental completo e curso específico na área.

Requisitos: Conhecimento nas atividades de hidráulica.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 7241-10

35. ENFERMEIRO

Presta assistência aos pacientes em âmbito pré hospitalar/hospitalar, ambulatorial e domiciliar. Realiza consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal o do distrito federal.

Formação: Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs ou escala 12X36

CBO 2235-65

36. ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA

Presta assistência aos pacientes em âmbito pré hospitalar/ hospitalar, ambulatorial e domiciliar. Realiza consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

Formação: Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 40hs

CBO 2235-65

37. ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Elabora projetos e programas referentes a cultivos agrícolas e pastagem, planejando, orientando, controlando e executando técnicas de utilização de terras, associadas as variáveis meteorológicas, para possibilitar maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, garantir a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vidas das populações rurais.

Formação: Ensino Superior Completo em Agronomia e registro no CREA.

Requisitos: Conhecimento sobre programas informatizados específicos da área.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2221-10

38. ENGENHEIRO AMBIENTAL

Elaboram e implantam projetos ambientais; gerenciam a implementação do sistema de Gestão Ambiental (SGA) nas empresas, implementam ações de controle de emissão de poluentes, administram resíduos e procedimentos de remediação. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria.

Formação: Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e registro no CREA.

Requisitos: Conhecimento sobre programas informatizados específicos da área.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2140-05

39. ENGENHEIRO CIVIL

Planejar, elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, estudando características e especificações, preparando o material necessário para possibilitar o desenvolvimento dos trabalhos dentro dos padrões técnicos exigidos.

Formação: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no CREA.

Requisitos: Conhecimento sobre programas informatizados específicos da área.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2142-05

40. ENGENHEIRO ELÉTRICO

Executam serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetam, planejam e especificam sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaboram sua documentação técnica; coordenam empreendimentos e estudam processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações.

Formação: Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica e registro no CREA.

Requisitos: Conhecimento sobre programas informatizados específicos da área.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2143-05

41. ENGENHEIRO FLORESTAL

Planejam, coordenam e executam atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizam essas atividades, promovem a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaboram documentação técnica e científica. Podem prestar assistência e consultoria técnicas

Formação: Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal e registro no CREA.

Requisitos: Conhecimento sobre programas informatizados específicos da área.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2221-20

42. ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Coordena, elabora e orienta atividades de segurança do trabalho, afim de adequar as normas legais de segurança. Desenvolve programas de prevenção de acidentes, vistoria instalações e emite laudos técnicos para identificar e corrigir riscos no ambiente de trabalho.

Desenvolvem, testam e supervisionam sistemas, processos e métodos produtivos, gerenciam atividades de segurança no trabalho e do meio ambiente, gerenciam exposições a fatores ocupacionais de risco à saúde do trabalhador, planejam empreendimentos e atividades produtivas e coordenam equipes, treinamentos e atividades de trabalho.

Formação: Ensino Superior Completo em Engenharia, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no CREA.

Requisitos: Conhecimento sobre programas informatizados específicos da área.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2149-15

43. ESCRITURÁRIO

Desenvolver serviços de apoio administrativo, conforme a área de atuação, visando o atendimento das rotinas e sistemas estabelecidos, bem como auxiliar no planejamento, organização e análise das atividades administrativas em geral.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: Conhecimento básico em Windows, Word e Excel.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 4110-05

44. FARMACÊUTICO

Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunológicos, e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas, participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional.

Formação: Ensino Superior Completo em Farmácia e respectivo registro.

Requisitos: Conhecimento técnico na área de atuação e operar computador.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2234-05

45. FERREIRO ARMADOR

Monta estruturas metálicas para o concreto armado em edificações e outras obras, preparando fôrmas para construir colunas, vigas, lajes, pontes e abrigos para passageiros de ônibus.

Formação: Ensino Fundamental Ciclo I Completo.

Requisitos: Experiência na função e conhecimento técnico.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 7153-15

46. FISCAL DE FEIRAS E MERCADOS

Fiscaliza feiras, verificando os documentos que autorizam o exercício das atividades (licenças), para evitar irregularidades que prejudicam o erário público.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: Operar microcomputador, Conhecimentos profundos de Matemática Financeira, Orçamento Financeiro, Custos, Formação de Preços, Sistemas Informatizados, Micro Informática (Planilha Eletrônica) e Conhecimento de Legislação Tributária.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2545-05

47. FISCAL DE OBRAS

Fiscaliza as obras de construção civil, observando e fazendo cumprir normas e regulamentos estabelecidos em legislação específica, para garantir a segurança da comunidade.

Formação: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Edificações.

Requisitos: Possuir Carteira Nacional de Habilitação "B" ou superior e conhecimento técnico na área de atuação.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 7102-05

48. FISCAL DE TRIBUTOS

Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária, constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.

Formação: Curso Superior Completo em Administração ou Direito ou Ciências Contábeis.

Requisitos: Operar microcomputador, Conhecimentos profundos de Matemática Financeira, Orçamento Financeiro, Custos, Formação de Preços, Sistemas Informatizados, Micro Informática (Planilha Eletrônica) e Conhecimento de Legislação Tributária.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2544-10

49. FISIOTERAPEUTA

Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia.

Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

Formação: Ensino Superior Completo em Fisioterapia e respectivo registro.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2236-05

50. FONOAUDIÓLOGO

Identificar, avaliar e tratar problemas ou deficiências ligadas à comunicação, para estabelecer um plano de orientação e/ou terapêutico, empregando técnicas específicas, a fim de possibilitar o seu aperfeiçoamento e/ou reabilitação, bem como a prevenção e intervenção nos distúrbios da voz, fala, audição e linguagem oral e escrita.

Formação: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e respectivo registro.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2238-20

51. FOTÓGRAFO

Criar imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, em branco e preto ou coloridas, utilizando câmeras fixas (de película ou digitais) e diversos acessórios. Escolher tema ou assunto da fotografia e ou atender as demandas de clientes ou empregadores, segundo objetivos artísticos, jornalísticos, comerciais, industriais, científicos etc. Revelar e retocar negativos de filmes, tirar, ampliar e retocar cópias, criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro suporte.

Formação: Ensino Médio Completo e curso específico na área.

Requisitos: Operar computador, bem como programas específicos da área e experiência na atividade.

Jornada Semanal: 25hs

CBO 2618-05

52. INSPETOR DE ALUNOS

Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários.

Prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: Conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3341-10

53. JARDINEIRO

Cultivar plantas, formar e conservar parques, jardins, pomares, hortos florestais, vasos ornamentais etc. preparando e adubando a terra. Podar, roçar e capinar, limpar, enxertar e executar outros cuidados de jardinagem, em épocas adequadas para assegurar seu desenvolvimento, atendendo todas as necessidades de sua unidade de prestação de serviços. Operar equipamentos e máquinas de pequeno porte específicas de jardinagem. Zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção das ferramentas e equipamentos peculiares ao trabalho, bem como dos locais.

Formação: Ensino Fundamental Ciclo I Completo.

Requisitos: Experiência na função e conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 6220-10

54. JORNALISTA

Recolhem, redigem, registram através de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazem seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

Formação: Curso Superior Completo em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, ambos com Registro Profissional de Jornalista.

Requisitos: Operar computador, bem como programas específicos da área e experiência.

Jornada Semanal: 25hs

CBO 2611-05

55. LABORATORISTA DE PAVIMENTAÇÃO

Exercer atividades ligadas ao solo: ensaios e caracterização; granulometria conjunta: limite de liquidez, limite de contração; massa específica das partículas sólidas; compactação, determinação de massa específica aparente do campo, asfalto teor de Betume, viscosidade Saybolt-Furol, controle da usinagem, e controle da temperatura de massa asfáltica.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: Curso Técnico na área, operar microcomputador e programas necessários para execução do trabalho e conhecimento na função.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3011-10

56. MECÂNICO

Executar manutenção preventiva e corretiva de máquinas em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação das mesmas. Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza de ferramentas, bem como dos locais onde forem realizados os serviços. Realiza consertos de automóveis em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, assegurando o funcionamento.

Formação: Ensino Fundamental Ciclo I Completo e experiência comprovada na função.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 9192-05

57. MÉDICO

Realizam consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes, implementam ações para promoção da saúde coordenam programas e serviços em saúde.

Formação: Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2251-25

58. MÉDICO - AUDITOR

Planejam, coordenam e avaliam ações de saúde, definem estratégias p/ unidades de saúde; administram recursos financeiros, gerenciam recursos humanos e efetuam perícias médicas e auditorias.

Formação: Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 40hs

CBO 2251-25

59. MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Realizam consultas e atendimentos médicos com as famílias, com visitas domiciliares, planejam, coordenam e avaliam ações de saúde, interfaces com entidades sociais e profissionais.

Formação: Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 40hs

CBO 2251-25

60. MÉDICO VETERINÁRIO

Praticam clínica veterinária em todas as suas especialidades, contribuem para o bem estar animal, podem promover saúde pública e defesa ao consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão. Fomenta, produção animal, nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental, elaboram laudos, pareceres e atestados, assessoram e elaboração de legislação pertinente.

Formação: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e respectivo registro.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2233-05

61. MERENDEIRO

Organizam e supervisionam serviços de cozinha e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisitos: Conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 5132-05

62. MESTRE DE OBRAS

Supervisionam equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiros de obras. Controlam padrões produtivos das obras tais como: inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos das obras.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: Curso de Mestre de Obras, experiência na função e conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 7102-05

63. PROFESSOR MONITOR DE CRECHE

Ter conhecimento e habilidades práticas, necessárias para atender e educar crianças, trabalhar a recreação, interagir com os pais e elementos da equipe profissional. Desenvolver serviços de apoio ao professor de creche junto às crianças.

Formação: Habilitação específica em Magistério, em nível de Ensino Médio e ou Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia.

Requisitos: Conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 40hs

CBO 2311-10

64. MONITOR ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Desenvolvem atividades relacionadas com ao Ensino Profissionalizante, através de aulas práticas e teóricas para habilitação profissional.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: Curso de Formação Profissional na área específica em nível Técnico e/ou Superior Completos, obtida em escola reconhecida. E reconhecimento público e notório e experiência comprovada.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3341-10

65. MOTORISTA

Dirigir veículos leves, pesados, ônibus, microônibus e ambulância, manobrar veículos oficiais, transportando pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Dentro do segmento em que atuam efetuam o transporte de pessoas, cargas, valores, alunos da Rede Municipal de ensino ou pacientes.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior e cursos complementares de acordo com a Secretaria onde irá prestar serviços.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 7825-10

66. NUTRICIONISTA

Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição.

Efetuem controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao Manual de Boas Práticas.

Formação: Ensino Superior Completo em Nutrição e respectivo registro.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2237-10

67. OPERADOR DE MÁQUINAS DE GRANDE PORTE

Opera máquinas de grande porte da construção civil e terraplanagem, (patrol, carregadeira, rolo, retro, poclairn) conduzindo-as e operando seus comandos para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, auxiliando na execução de obras públicas.

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisitos: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior e experiência comprovada na função.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 7151-25

68. OPERADOR DE MÁQUINA DE PEQUENO PORTE

Operador de máquinas de pequeno porte (trator agrícola para arado, roçadeira etc.), nas unidades em houver necessidades dos serviços.

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisitos: Experiência comprovada na função.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 7151-15

69. ORIENTADOR DESPORTIVO

Promover a prática de ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral entre alunos, docentes, servidores e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades desportivas e desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.

Formação: Possuir Curso Superior em Educação Física e registro no CREF.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 20hs

CBO 2241-05

70. ORIENTADOR EDUCACIONAL

Atua nos estabelecimentos de educação infantil e ensino fundamental de nove anos, orientando os alunos no seu ajustamento escolar, em especial quanto à conduta, estudos e orientação para o trabalho.

Formação: Ensino Superior Completo em Pedagogia Licenciatura Plena, com habilitação específica em Orientação Educacional.

Requisitos: Experiência mínima de dois anos no magistério, conhecimento na atividade e operar microcomputador.

Jornada Semanal: 40hs

CBO 2394-10

71. PADEIRO

Produzir pães, bolos e doces, preparando e cozinhando massas diversas para abastecer o serviço de merenda escolar e outros.

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisitos: Curso de capacitação na área e conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 8483-05

72. PEDREIRO

Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria, fazem assentamentos de pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisitos: Experiência na função e conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 7152-10

73. PINTOR DE PAREDES

Pintam as superfícies externas e internas de logradouros públicos, cobrindo com camadas de tinta, revestem tetos, paredes e outras partes de edificações com papel e materiais plásticos e para tanto, entre outras atividades, preparam as superfícies a revestir.

Formação: Ensino Fundamental Ciclo I Completo.

Requisitos: Experiência na função e conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 7166-10

74. PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Representar em juízo, ou fora dele, a parte que é mandatária nas ações em que forem autores, réus ou interessados, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica à comunidade, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses, bem como orientar e acompanhar estagiários.

Formação: Ensino Superior Completo em Direito.

Requisitos: Registro na OAB, conhecimento nas Leis do município e pertinentes ao exercício da atividade, operar microcomputador.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2412-25

75. PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças; cuidam de alunos; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas.

Formação: Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia.

Requisitos: Habilitação em Educação Infantil.

Jornada Semanal: conforme estatuto do magistério

CBO 2311-10

76. PROFESSOR PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças do 1º ao 5º ano do Ciclo I do Ensino Fundamental; cuidam de alunos; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas.

Formação: Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia.

Requisitos: Habilitação em Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano e conhecimento na atividade educacional.

Jornada Semanal: conforme estatuto do magistério

CBO 3312-05

77. PROFESSOR PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL

Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de alunos nas classes regulares e nas classes de deficiente mental (DM), deficiente visual (DV), deficiente auditivo (DA); nas classes de sexto ano ao nono ano, dos anos finais do ensino fundamental; no ensino médio e/ou técnico-profissionalizante, conforme habilitação específica exigida.

Formação: Superior Completo com habilitação específica com Graduação, correspondente à Licenciatura Plena, para ministrar aulas nas classes de sexto ano ao nono ano do ensino fundamental de nove anos e no ensino médio e/ou técnico- profissionalizante e para as classes de alunos com deficiência, ser portador de diploma com habilitação em pedagogia e especialização na área própria de atuação: deficientes mentais (DM), deficientes visuais (DV) e deficientes auditivos (DA). Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia.

Requisitos: Conhecimento na atividade educacional.

Jornada Semanal: conforme estatuto do magistério

CBO 3312-05

78. PROGRAMADOR

Elaborar e realizar testes de programas de computadores e estabelecer processos operacionais para tratamento de dados. Desenvolver, implantar e manter sistemas de acordo com as metodologias e técnicas adequadas. Racionalizar e automatizar processos e rotinas de trabalho de diversos setores.

Requisitos: Curso Superior em Informática e especialização em Programação

Jornada Semanal: 44 h/s

CBO 3171-10

79. PSICÓLOGO

Presta assistência na Saúde Mental, bem como atende e orienta a área Educacional, Organizacional e Assistencial, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, diagnóstico clínico, implementação de programas e projetos.

Formação: Ensino Superior Completo em Psicologia.

Requisitos: Registro no CRP e conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 30hs

CBO 2515-10

80. PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou psicopedagógicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensoriais, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais colaborando com o processo de ensino-aprendizagem.

Formação: Ensino Superior Completo em Psicologia e especialização em Psicologia Escolar.

Requisitos: Registro no CRP e conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 30hs

CBO 2515-10

81. PSICÓLOGO SAÚDE DA FAMÍLIA

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais das famílias, é responsável pela aplicação de psicoterapia breve a pacientes e familiares individualmente ou em grupo, com a finalidade de tratamento, orientação e educação, diagnosticam distúrbios emocionais e mentais e a adaptação social, elucidando conflitos e questões; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

Formação: Ensino Superior Completo em Psicologia.

Requisitos: Registro no CRP e conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 30hs

CBO 2525-10

82. PUBLICITÁRIO

Estruturam estratégias de projeto; pesquisam o quadro econômico, político, social e cultural; analisam mercado; desenvolvem propaganda e promoções; implantam ações de relações públicas e assessoria de imprensa; vendem produtos, serviços e conceitos. No desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

Formação: Possuir Superior Curso Superior em Publicidade e Propaganda.

Requisitos: Registro no órgão de classe, operar computador, bem como programas específicos da área e experiência na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2531-15

83. RASTELEIRO

Aplicar massa asfáltica e/ou concreto, utilizando ferramentas apropriadas, rastelar pavimentação, realizando nivelção e acabamento manual da pavimentação, além de realizar escovação e limpeza da área.

Formação: Ensino fundamental Ciclo I completo

Requisitos: Possuir capacidade física

Jornada Semanal: 44 h/s

CBO 7151-40

84. SECRETÁRIO DE ESCOLA

Desenvolver atividades de apoio pedagógico e de planejamento, organização, orientação e execução dos serviços administrativos da Secretaria de Escola.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: Conhecimento em rotinas administrativas e atendimento ao público.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2523-20

85. SOLDADOR

Unem e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem. Preparam equipamentos, acessórios consumíveis de soldagem e corte de peças a serem soldadas. Aplicam estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisitos: Conhecimento da atividade e experiência comprovada na função.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 7243-15

86. SUPERVISOR EDUCACIONAL

Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

Formação: Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica em supervisão escolar.

Requisitos: Experiência mínima de cinco anos de efetivo exercício no magistério dos quais dois anos na função de Vice diretor ou Diretor de Escola e operar microcomputador.

Jornada Semanal: 40hs

CBO 2394-30

87. TÉCNICO AGRÍCOLA

Prestam assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Planejam atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura. Promovem organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizam produção agropecuária. Desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Podem disseminar produção orgânica.

Formação: Ensino Médio Completo e Curso de Técnico agrícola ou em agropecuária completo e respectivo registro.

Requisitos: Experiência na função.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3211-05

88. TÉCNICO AMBIENTAL

Supervisionam, execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infra-estrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas e comerciais; inventariam florestas, planejam atividades florestais; elaboram documentos técnicos. Administram unidades de conservação e de produção, atuam na preservação e conservação ambiental; fiscalizam e monitoram fauna e flora; ministram treinamentos e podem participar de pesquisas

Formação: Ensino Médio Completo e Curso Técnico Ambiental ou Tecnólogo Ambiental e respectivo registro.

Requisitos: Experiência na função.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3212-10

89. TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO- CLT

Compreende as atribuições que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo, de maior complexidade e com conhecimento avançado da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

Formação: Curso Superior em Administração.

Requisitos: Experiência na atividade operar microcomputador.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3513-05

90. TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Auxilia nos trabalhos de execução orçamentária, movimentação financeira, escrituração contábil e as operações patrimoniais e de prestação de contas, observando as exigências legais e regulamentares da contabilidade governamental.

Formação: Ensino Médio Completo e Curso Técnico Contabilidade, registro respectivo órgão classe.

Requisitos: Conhecimento em planilhas eletrônicas de cálculo.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3511-05

91. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Presta assistência aos pacientes em âmbito pré-hospitalar/ hospitalar, ambulatorial e domiciliar. Desempenham atividades técnicas de enfermagem nas famílias, em estabelecimentos de assistência médica, prestam assistência ao paciente atuando sob supervisão de enfermeiro, organizam ambiente de trabalho. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos, comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Formação: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem, registro no COREN.

Requisitos: Conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 44hs ou escala 12X36

CBO 3222-05

92. TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE FAMÍLIA

Desempenham atividades técnicas de enfermagem nas famílias, em estabelecimentos de assistência médica, prestam assistência ao paciente atuando sob supervisão de enfermeiro, desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos, comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

Formação: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem, registro no COREN e curso de capacitação em enfermagem da família.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 40hs

CBO 3322-45

93. TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas. Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais.

Auxiliar o Médico do Trabalho nas atividades relacionadas à medicina ocupacional. Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas. Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho. Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho. Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Formação: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem Completo com capacitação em Enfermagem do Trabalho, registro no COREN.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3222-15

94. TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Efetuar análises bacteriológicas, físico-químicas e hidrobiológicas em amostras de água bruta, decantada, filtrada, etc. determinando os elementos químicos existentes, identificando e/ou transferindo colônias de bactérias, tipos de algas e microorganismos. Preparar soluções reagentes e de controle da proliferação de microorganismos, através de técnicas específicas. Emitir laudos técnicos.

Formação: Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3242-05

95. TÉCNICO PRÓTESE ORAL

Planejam o trabalho técnico-odontológico de nível médio, em laboratórios de prótese. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biosegurança.

Formação: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Prótese Dentária, respectivo registro.

Requisitos: Conhecimento técnico na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3224-10

96. TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho; realizar auditorias, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de Saúde e Segurança no Trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de Saúde e Segurança do Trabalho; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

Formação: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Segurança do Trabalho completo, registro no Ministério do Trabalho.

Requisitos: Operar microcomputador e conhecimento em NR's – Normas Regulamentadoras.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3516-05

97. TELEFONISTA

Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português. Auxiliam os municípios, fornecendo informações e prestando serviços gerais.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: Conhecimento na atividade e experiência no cargo.

Jornada Semanal: 30hs

CBO 4222-05

98. TELETIPISTA

Operam equipamentos, atendem, transferem, cadastram e completam chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português. Auxiliam o cliente, fornecendo informações e prestando serviços gerais.

Formação: Ensino Médio completo

Requisitos: Conhecimento na atividade e experiência no cargo.

Jornada Semanal: 30 h/s

CBO 4222-05

99. TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortoptia.

Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas.

Formação: Ensino Superior em Terapia Ocupacional.

Requisitos: Registro no respectivo órgão de classe e conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 2239-05

100. TOPÓGRAFO

Executam levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantam, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejam trabalhos em geomática; analisam documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos. Efetuam cálculos e desenhos e elaboram documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: Curso Técnico em Agrimensura ou Topografia com o respectivo registro.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 3123-20

101. TURMEIRO

Supervisionam as mais variadas equipes de trabalho.

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisitos: Experiência comprovada em cargo de liderança.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 4101-05

102. TURMEIRO DE OBRAS

Supervisionam equipes de trabalhadores de construção civil que atuam em usinas de concreto, canteiro de obras. Controlam recursos produtivos das obras, e medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administram o cronograma da obra.

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Requisitos: Experiência comprovada em cargo de liderança e conhecimento em serviços de obras.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 7102-05

103. VIGIA

Executam serviços de vigilância, baseando-se em regras de conduta predeterminadas para segurar a ordem do prédio e segurança do local. Zelam pela guarda do patrimônio, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados.

Formação: Ensino Fundamental Completo

Requisitos: Curso de capacitação de vigilância e conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 44hs ou escala 12x36

CBO 5174-20

104. VISITADOR DE SAÚDE

Visitam domicílios periodicamente, assistem pacientes dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde, orientam a comunidade para promoção da saúde, rastreiam focos de doenças específicas; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias, promovem comunicação entre unidades de saúde, participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas.

Formação: Ensino Médio Completo.

Requisitos: Conhecimento nas legislações específicas de saúde, ambientais e sanitárias.

Jornada Semanal: 44hs

CBO 5151-05

105. ZELADOR

Zelam pelo patrimônio público, atendem e controlam a movimentação de pessoas e veículos, recebem objetos, mercadorias, materiais, equipamentos e realizam pequenos reparos

Formação: Ensino Fundamental Completo

Requisitos: Experiência na função e conhecimento na atividade.

Jornada Semanal: 44hs ou escala 12X36

CBO 5141-20

ANEXO VIII - B CARGOS DE CONFIANÇA

1. PROFESSOR DIRETOR DE CRECHE

Atuam observando as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação, no planejamento, organização, coordenação administrativa e pedagógica, avaliação e integração das atividades desenvolvidas no âmbito da educação infantil, na modalidade de creche.

Formação: Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia.

Requisitos: Ocupante do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia experiência mínima de dois anos no Magistério.

Jornada Semanal: 40hs

2. PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

Atuam na integração e articulação das ações pedagógicas e didáticas desenvolvidas na escola, de acordo com as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal da Educação.

Formação: Ensino Superior Completo Licenciatura Plena em Pedagogia.

Requisitos: Ocupantes do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia experiência mínima de dois anos no Magistério

Jornada Semanal: 40hs

3. PROFESSOR DIRETOR GERAL DE ESCOLA

Planejar, orientar, supervisionar, avaliar e propor reformulações e/ou construções em conjunto com os docentes de questões que envolvam diretamente o processo ensino aprendizagem; traçar metas, construir normas coordenando, supervisionando e acompanhando sua aplicação prática, criando ou redimensionando os processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional; assessorar os docentes e as instituições escolares através de suporte técnico pedagógico para que a educação atenda aos princípios da qualidade e auxilie na educação integral do aluno. Zelar pelo bom andamento da Escola nos seus aspectos pedagógicos e administrativos.

Formação: Ensino Superior Completo em Pedagogia Licenciatura Plena (art.21 - Lei 4055)

Requisitos: Ocupante do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia E três anos de efetivo exercício na carreira do Magistério Público.

Jornada Semanal: 40hs

4. PROFESSOR VICE DIRETOR DE ESCOLA

Planejar, orientar, supervisionar, avaliar e propor reformulações e/ou construções em conjunto com os docentes de questões que envolvam diretamente o processo ensino aprendizagem; traçar metas, construir normas coordenando, supervisionando e acompanhando sua aplicação prática, criando ou redimensionando os processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional; assessorar os docentes e as instituições escolares através de suporte técnico pedagógico para que a educação atenda aos princípios da qualidade e auxilie na educação integral do aluno. Zelar pelo bom andamento da Escola nos seus aspectos pedagógicos e administrativos

Formação: Ensino Superior Completo em Pedagogia Licenciatura Plena (art.21 – Lei 4055)

Requisitos: Ocupante do emprego Público efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB1) ou Professor de Educação Básica II (PEB II), que seja portador de diploma Licenciatura Plena em Pedagogia e três anos de efetivo exercício na carreira do Magistério Público.

Jornada Semanal: 40hs

ANEXO VIII - C CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

1. ASSESSOR DE COORDENAÇÃO POLÍTICA

Assessorar diretamente o Prefeito Municipal, definindo diretrizes, planejando e articulando ações que permitam implementar um canal de diálogo com os diversos segmentos da sociedade, em busca de soluções para os problemas da coletividade.

Jornada Semanal: 44 hs

2. ASSESSOR ESPECIAL DE DEFESA CIVIL

Faz a gestão das políticas de Defesa do Cidadão, objetivando a promoção da defesa permanente contra desastres naturais ou provocados, no que diz respeito a avaliação e a redução de riscos, através da diminuição de suas ocorrências e intensidades, atuando na prevenção e preparação para situações emergenciais.

Jornada Semanal: 44 hs

3. ASSESSOR DE GERAÇÃO DE RENDAS E EMPREGOS

Faz a gestão das políticas de geração de rendas, bem como captam oportunidades de emprego ao município. Monitoram os resultados, definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, acompanham dados estatísticos e fomentando políticas de mudança se necessário.

Jornada Semanal: 44 hs

4. ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Definem diretrizes estratégicas, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de planejamento estratégico, sobretudo oferecendo suporte nas decisões estratégicas do município.

Jornada Semanal: 44 hs

5. ASSESSOR DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Definem diretrizes orçamentárias, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de planejamento econômico, sobretudo oferecendo suporte nas decisões orçamentárias do município.

Jornada Semanal: 44 hs

6. ASSESSOR DE POL DE PREVENÇÃO E COMBATE A ENTORPECENTES

Garantem suporte na gestão de pessoas. Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações de prevenção e combate a entorpecentes, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança.

Jornada Semanal: 44 hs

7. ASSESSOR DE PROJETOS LEGISLATIVOS

Garantem suporte na gestão dos projetos legislativos, auxiliam na elaboração e acompanhamento das Leis a serem promulgadas.

Jornada Semanal: 44 hs

8. ASSESSOR ESPECIAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança, na área de planejamento estratégico, sobretudo assessorando diretamente o Prefeito Municipal, relacionados as áreas de indústria e comércio.

Jornada Semanal: 44 hs

9. ASSESSOR ESP RELAÇÕES PÚBLICAS E IMPRENSA

Assessorar diretamente o Prefeito Municipal, planejando e implementando canais de diálogo com a sociedade, através dos diversos meios de informação, coordenando a divulgação de atos e programas de caráter educativo, informativo e de orientação social.

Jornada Semanal: 44 hs

10. CHEFE DE GABINETE

Coordenar, dirigir e supervisionar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Executivo Municipal, assessorando diretamente o Prefeito Municipal na implementação das políticas de Governo.

Jornada Semanal: 44 hs

11. CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA

Coordenar, dirigir e supervisionar o cumprimento das diretrizes delineadas pelo Executivo Municipal, assessorando diretamente o Secretário Municipal na implementação das políticas de Governo.

Jornada Semanal: 44 hs

12. COORDENADOR DE CURSOS DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Planejar e supervisionar o desenvolvimento dos cursos de capacitação e qualificação profissional do ensino profissionalizante; analisar as condições de oferta de curso e propor adequações necessárias; elaborar planos de cursos, relatórios e demais atividades relativas ao desenvolvimento dos cursos; elaborar relatórios e estatísticas dos resultados dos cursos do ensino profissionalizante; providenciar material didático e pedagógico; acompanhar o trabalho dos monitores; promover a intermediação com o mundo do trabalho (estágios, práticas e projetos); sugerir procedimentos metodológicos no desenvolvimento dos cursos do ensino profissionalizante.

Jornada Semanal: 44h/s

13. COORDENADOR DE PROJETOS DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Elaborar e desenvolver projetos educacionais; planejar, executar e acompanhar o desenvolvimento de projetos do ensino profissionalizante; estudar a viabilidade técnica-econômica de projetos específicos em área de atuação; assistir e dar suporte técnico a projetos específicos na área de atuação.

Jornada Semanal: 44h/s

14. DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Coordenar, planejar e dirigir as atividades de gestão em desenvolvimento do ensino profissionalizante, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação de contas destas atividades.

Jornada Semanal: 44h/s

15. OUVIDOR GERAL

Coordenar os trabalhos desenvolvidos pela Ouvidoria Municipal, orientando o levantamento de informações e apuração de eventuais desvios na prestação dos serviços públicos, relatando ao Prefeito Municipal tais situações e assessorando-o quanto às correções necessárias.

Jornada Semanal: 44 hs

16. SECRETÁRIO MUNICIPAL

Coordenar, supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes de acordo com cada Secretaria, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Prefeito Municipal.

Jornada Semanal: 44 hs

17. SUBSECRETÁRIO

Coordenar, supervisionar, planejar e auxiliar na elaboração das diretrizes das Secretarias, fomentando políticas de aperfeiçoamento, sobretudo assessorando diretamente o Secretário Municipal, assumindo interinamente a Secretaria, mediante delegação, nos casos de ausência de seu titular.

Jornada Semanal: 44 hs



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 054/2018 - JUR

Data: 25/06/2018

De: Taciane Garcia Florindo – Procuradora da Câmara

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 045/2018*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra dispõe sobre a criação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.

O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.

**Taciane Garcia Florindo
Procuradora da Câmara**